



TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016.

"Contratação e implantação mediante fornecimento, de sistema/ software de informática dos seguintes serviços:

1-Orçamento Programa, Execução Orçamentária; Contabilidade Pública e Tesouraria;

2 – Administração de Pessoal;

3 – Almoxarifado;

4 – Patrimônio;

5 – Portal Transparência;

6 – Controle Interno;

7 – Compras, Licitações e Gerenciamento de Contratos.



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Praça Dom Paulo Rolim Loureiro,35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

TERMO DE ABERTURA E AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Aos 10 dias do mês de agosto do ano de 2016 eu, **JOÃO GERALDO PAULINO DA SILVEIRA**, abri o processo administrativo nº 03/2016 relativo ao Procedimento Licitatório Tomada de Preços nº 01/2016 em anexo, autuei seus documentos, rubriquei suas páginas e as numerei. _____ **JOÃO GERALDO PAULINO DA SILVEIRA** mat. 58 – SERVIDOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.



**Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Estado de São Paulo - Cidade dos Romeiros**

Pça. Dom Paulo Rolim Loureiro, 35 – Centro.
Pirapora do Bom Jesus – SP Cep: 06550-000
e-mail : camarapirapora@uol.com.br fone 11.4131-1280

Pirapora do Bom Jesus, 10 de agosto de 2016.

Ao Gabinete da Presidência

Tendo em vista o iminente encerramento do contrato da empresa CECAM, bem como a necessidade de atendimento das comunicações 13/2016 e 14/2016 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, solicito verificar a possibilidade de abertura de procedimento licitatório para a contratação e implantação mediante fornecimento, de sistema/software de informática dos seguintes serviços: Orçamento Programa, Execução Orçamentária, Contabilidade Pública e Tesouraria; Administração de Pessoal; Almoxarifado, Patrimônio, Portal da Transparência, Controle Interno, Compras, Licitações e Gerenciamento de Contratos.


Viviane da Silva Alvarenga
Oficial Administrativo Legislativo



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Estado de São Paulo - Cidade dos Romeiros

Pça. Dom Paulo Rolim Loureiro, 35 – Centro.
Pirapora do Bom Jesus – SP Cep: 06550-000
e-mail : camarapirapora@uol.com.br fone 11.4131-1280

Pirapora do Bom Jesus, 11 de agosto de 2016.

Havendo a necessidade da contratação e implantação mediante fornecimento, de sistema/software de informática dos serviços de Orçamento Programa, Execução Orçamentária, Contabilidade Pública e Tesouraria; Administração de Pessoal; Almoxarifado, Patrimônio, Portal da Transparência, Controle Interno, Compras, Licitações e Gerenciamento de Contratos, conforme solicitação retro, autorizo que se processem os bloqueios de reserva de dotação orçamentária e a abertura do Procedimento licitatório solicitado. Encaminhe-se para parecer Jurídico.


Sergio de Oliveira Ricardo
PRESIDENTE



**Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Estado de São Paulo - Cidade dos Romeiros**

Pça. Dom Paulo Rolim Loureiro, 35 – Centro.
Pirapora do Bom Jesus – SP Cep: 06550-000
e-mail : camarapirapora@uol.com.br fone 11.4131-1280

PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA

Através do despacho retro, em consulta formulada pelo sr. Presidente da Câmara municipal, é solicitado parecer sobre a abertura de processo de licitação destinado à Contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de sistemas informatizados para microcomputadores, abrangendo migração, conversão de dados, implantação e capacitação do quadro de pessoal, e assistência técnica mensal, visando atender aos setores desta Administração, conforme o caso, sendo: **Orçamento Programa, Execução Orçamentária, Contabilidade Pública e Tesouraria; Administração de Pessoal; Almoxarifado, Patrimônio, Portal da Transparência, Controle Interno, Compras, Licitações e Gerenciamento de Contratos.**

As modalidades da licitação principais são a concorrência, tomada de preços e convite.

Concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.

Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Estado de São Paulo - Cidade dos Romeiros

Pça. Dom Paulo Rolim Loureiro, 35 – Centro.
Pirapora do Bom Jesus – SP Cep: 06550-000
e-mail : camarapirapora@uol.com.br fone 11.4131-1280

48

(três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

Limites de valor de Contratação na Licitação

As modalidades de licitação concorrência, tomada de preços e convite serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

Para Compras e Serviços

Na modalidade de licitação convite até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tomada de preços até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), concorrência acima de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

Fundamentação legal: artigo 23, inciso II lei licitações.

Diante do exposto, entendo ser necessária a cotação de preços para a elaboração de mapa de Preços a fim de se verificar a modalidade de licitação a ser adotada no presente certame, nos termos do artigo 23 da lei federal N° 8666/93 atualizada pela lei federal 8883/94.

S.M.J. é o meu parecer.

Pirapora do Bom Jesus, 11 de agosto de 2016.

João Geraldo Paulino da Silveira
Procurador Jurídico



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Estado de São Paulo - Cidade dos Romeiros

Pça. Dom Paulo Rolim Loureiro, 35 – Centro.
Pirapora do Bom Jesus – SP Cep: 06550-000
e-mail : camarapirapora@uol.com.br fone 11.4131-1280

SA

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Tendo em vista o parecer retro, determino:

- 1 - A realização de cotação para se auferir preço e modalidade de licitação a ser adotada;
- 2 - Após a elaboração do edital e encaminhamento para parecer.

Pirapora do Bom Jesus, 11 de agosto de 2016.


SERGIO DE OLIVEIRA RICARDO
PRESIDENTE



69

Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Praça Dom Paulo Rolim Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

PORTARIA Nº 03 DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

Designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus – SP.

○ **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pirapora do Bom Jesus e artigo 85, parágrafo 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, para integrarem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus seguintes servidores:

I – João Geraldo Paulino da Silveira, membro titular e Presidente da Comissão;

II – Viviane da Silva Alvarenga, membro titular e Secretária da Comissão;

III - Leonor Machado e melo de Oliveira, membro titular;

IV - Naiara Lima de Moraes suplente;

Parágrafo único - O Presidente e o Secretário da Comissão em seus impedimentos e ausências serão substituídos por integrantes da Comissão, observada a ordem sequencial estabelecida no caput deste artigo.

Art. 2º - As decisões serão tomadas e as sessões públicas realizadas por, pelo menos, três membros da Comissão Permanente de Licitação.

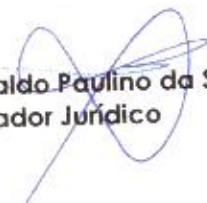
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Pirapora do Bom Jesus, 11 de agosto de 2016.


SERGIO DE OLIVEIRA RICARDO
PRESIDENTE

Afixada no local de costume, e registrada na secretaria da Câmara Municipal em 11 de agosto de 2016.


João Geraldo Paulino da Silveira
Procurador Jurídico



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Estado de São Paulo - Cidade dos Romeiros

Pça. Dom Paulo Rolim Loureiro, 35 – Centro,
Pirapora do Bom Jesus – SP Cep: 06550-000
e-mail : camarapirapora@uol.com.br fone 11.4131-1280

EP

Certidão

Certifico, que expedi ofícios as empresas PRESCON INFORMATICA E ASSESSORIA LTDA, SISVETOR INFOMRMATICA LTDA E CECAM CONSULTORIA ECONOMICA CONTABIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL S/S LTDA para cotação de preços.

Pirapora do Bom Jesus, 16 de agosto de 2016.

JOÃO GERALDO PAULINO DA SILVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

30

Pirapora do Bom Jesus, 19 de agosto de 2016.

Pelo presente, solicitamos cotação de preço para a contratação e implantação mediante fornecimento, de sistema/software de informática dos seguintes serviços:

- 1 - Orçamento Programa, Execução Orçamentária; Contabilidade Pública e Tesouraria;
- 2 - Administração de Pessoal;
- 3 - Almoxarifado;
- 4 - Patrimônio;
- 5 - Portal da Transparência;
- 6 - Controle Interno,
- 7 - Compras, Licitações e Gerenciamento de Contratos;


JOÃO GERALDO PAULINO DA SILVEIRA
Presidente Comissão de Licitação

A/C

PRESCON informática e Assessoria Ltda

Av. Doze de Outubro, 412

Vila Assunção Santo Andre – SP

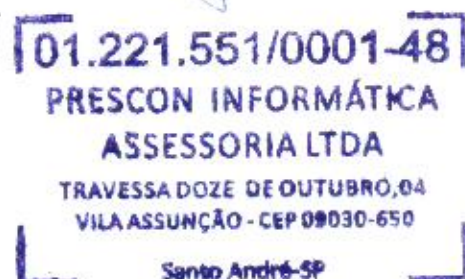
Cep: 09030-640

CNPJ Nº 01.221.551/0001-48

Contato: Paulo/Rosângela

Fone 11 4427.3341/4902-1042 – Tania

Email: rosangela@presconinformatica.com.br





Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

38

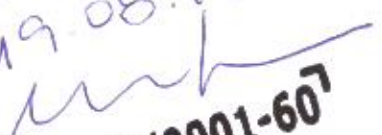
Pirapora do Bom Jesus, 19 de agosto de 2016.

Pelo presente, solicitamos cotação de preço para a contratação e implantação mediante fornecimento, de sistema/software de informática dos seguintes serviços:

- 1 - Orçamento Programa, Execução Orçamentária; Contabilidade Pública e Tesouraria;
- 2 - Administração de Pessoal;
- 3 - Almoxarifado;
- 4 - Patrimônio;
- 5 - Portal da Transparência;
- 6 - Controle Interno,
- 7 - Compras, Licitações e Gerenciamento de Contratos;


JOÃO GERALDO PAULINO DA SILVEIRA
Presidente Comissão de Licitação

A/C
SISVETOR INFORMATICA LTDA
Rua Ostenda, 93 – Vila Vermelha
São Paulo – SP
Cep: 04298-040
CNPJ Nº 10.522.056/0001-60
FONE/fax: 2125.9200
Email: comercial@sisvetor.com.br
Contato Jane

RECEBIDO EM
19.08.16

10.522.056/0001-607
SISVETOR
INFORMATICA LTDA
Rua Ostenda, nº 93 - Subsolo
Vila Vermelha - Cep: 04298-040
SÃO PAULO - SP



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

128

Pirapora do Bom Jesus, 19 de agosto de 2016.

Pelo presente, solicitamos cotação de preço para a contratação e implantação mediante fornecimento, de sistema/software de informática dos seguintes serviços:

- 1 - Orçamento Programa, Execução Orçamentária; Contabilidade Pública e Tesouraria;
- 2 - Administração de Pessoal;
- 3 - Almoxarifado;
- 4 - Patrimônio;
- 5 - Portal da Transparência;
- 6 - Controle Interno,
- 7 - Compras, Licitações e Gerenciamento de Contratos;

JOÃO GERALDO PAULINO DA SILVEIRA
Presidente Comissão de Licitação

A/C

CECAM - Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal S/S Ltda.

Alameda Araguaia, 1293 - conj. 503 - 5º andar

Alphaville - Barueri - SP. CEP. 06455-000

CNPJ N.º 00.626.646/0001-89

Fone: (11) 4196-9900

Contato: Fred

Recebido em 19/08/16 - Paulo

00.626.646/0001-89

CECAM Consultoria Econ. Cont
e Adm. Municipal S/S Ltda

Alameda Araguaia, 1293 - Conj. 503
Alphaville Cep: 06455-000
BARUERI - SP



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Estado de São Paulo - Cidade dos Romeiros

Pça. Dom Paulo Rolim Loureiro, 35 – Centro.
Pirapora do Bom Jesus – SP Cep: 06550-000
e-mail : camarapirapora@uol.com.br fone 11.4131-1280

11/10

juntada

Em 23 de agosto de 2016, junto aos autos as cotações para elaboração do mapa de Preços para a presente licitação.

Pirapora do Bom Jesus, 23 de agosto de 2016.

JOÃO GERALDO PAULINO DA SILVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

À
Para: Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Praça Dom Paulo Rolin, 35 - Centro
Pirapora do Bom Jesus-SP
CEP 06550-970

Assunto: Cotação de Preços

Pelo presente apresentamos nossa proposta de preços, em atendimento à solicitação formulada por V.Sas.:

Razão Social: Prescon Informática Assessorai Ltda.

CNPJ: 01.221.551/0001-48

Endereço: Travessa 12 de Outubro, nº 4.

Vila Assunção

Santo André - SP

CEP: 09030-650

Telefone: (11) 4992-4300

E-mail: prescon@presconinformatica.com.br

WEBSITE: www.presconinformatica.com.br

Representante: Rosangela Melo Flud

Item	Descrição	Preço (R\$)	
		Unitário	Total (12 meses)
1	Orçamento-Programa, Execução Orçamentária e Contabilidade Pública e Tesouraria	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
2	Administração de Pessoal	R\$ 2.350,00	R\$ 28.200,00
3	Almoxarifado	R\$ 1.155,00	R\$ 13.860,00
4	Patrimônio	R\$ 1.275,00	R\$ 15.300,00
5	Portal da Transparência	R\$ 1.680,00	R\$ 20.160,00
6	Controle Interno	R\$ 1.860,00	R\$ 22.320,00
7	Compras, Licitações e Gerenciamento de Contratos	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
TOTAL		R\$ 12.820,00	R\$ 153.840,00
FORMA DE PAGAMENTO		MENSAL COM PAGAMENTO PARA 10 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	
VALIDADE DA PROPOSTA		60 DIAS.	

Valor total de **R\$ 153.840,00** (cento e cinquenta e três mil e oitocentos e quarenta Reais).

O preço proposto compreende todos os custos necessários ao fornecimento do objeto desta, inclusive os referentes a seguro, despesas trabalhistas e previdenciárias, emolumentos, fretes, impostos, taxas, seguros, despesas com deslocamento de equipe, diárias, hospedagem de pessoal.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias contados a partir da data da abertura dos Envelopes.

Santo André, 22 de Agosto de 2016.

Rosângela Melo Flud

PRESCON INFORMÁTICA ASSESSORIA LTDA.

ROSANGELA MELO FLUD

SOCIA DIRETORA

CPF nº 079.982.628-69

RG nº 9.320.851-0



Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal S/S Ltda.
Alameda Araguaia, 1293 - Conj. 503 - Ed. Eagle Point - Alphaville
Barueri - SP - CEP: 06455-000 CNPJ N° 00.626.646/0001-89
FONE / FAX (0xx11) 4196-9900
E-MAIL : diretoria@cecam.com.br HOME PAGE: <http://www.cecam.com.br>

14

Barueri, 22 de Agosto de 2016.

À
Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus
A/C. Sr. João Geraldo Paulino da Silveira
Presidente da Comissão de Licitação

PROPOSTA DE PREÇOS

Conforme solicitação de V.S^a, estamos enviando proposta de prestação de serviços de sistemas informatizados nas áreas de: Orçamento-Programa, Execução Orçamentária, Contabilidade Pública e Tesouraria; Administração de Pessoal; Almoxarifado; Patrimônio; Portal da Transparência; Controle Interno; Compras, Licitações e Gerenciamento de Contratos.

1. VALOR MENSAL

Para manutenção mensal dos sistemas e suporte técnico será cobrado o valor R\$ 11.140,00 (onze mil, cento e quarenta reais), distribuídos da seguinte forma:

Orçamento-Programa, Execução Orçamentária, Contabilidade Pública e Tesouraria.....	R\$ 2.145,00
Administração de Pessoal.....	R\$ 2.145,00
Almoxarifado.....	R\$ 850,00
Patrimônio.....	R\$ 1.100,00
Portal da Transparência.....	R\$ 1.400,00
Controle Interno.....	R\$ 1.750,00
Compras, Licitações e Gerenciamento de Contratos.....	R\$ 1.750,00

Está incluso neste valor, todas as despesas com conversão de arquivos, implantação dos sistemas, treinamento de usuários, transporte, hospedagem, visitas dos técnicos da CECAM, melhorias e atualizações dos sistemas, inclusive em função de mudança de Legislação.

2. VALOR TOTAL DA PROPOSTA PARA 12 MESES

O valor total da proposta para 12 meses será de **R\$ 133.680,00 (cento e trinta e três mil, seiscentos e oitenta reais).**



Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal S/S Ltda.
Alameda Araguaia, 1293 - Conj. 503 - Ed. Eagle Point - Alphaville
Barueri - SP - CEP: 06455-000 CNPJ Nº 00.626.646/0001-89
FONE / FAX (0xx11) 4196-9900
E-MAIL : diretoria@cecam.com.br HOME PAGE: <http://www.cecam.com.br>

15/10

3. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

Os pagamentos deverão ser efetuados mensalmente logo após emissão de Nota Fiscal.

4. VALIDADE DA PROPOSTA

A Validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias.

Esperando ter atendido o solicitado, colocamo-nos à disposição de V.Sa. para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Vanessa Scandiuzzi de Godoy
Sócia Diretora

00.626.646/0001-89

CECAM Consultoria Econ. Cont
& Adm. Municipal S/S Ltda

Alameda Araguaia, 1293 - Conj. 503
Alphaville Cep: 06455-000
BARUERI - SP

Proposta n° 329/2016

São Paulo, 23 de Agosto de 2016.

À

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS

Att: Sr. João Geraldo – Presidente da Comissão de Licitação

Referente: Orçamento de Fornecimento de Módulos

Pela presente, a empresa SISVETOR INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ N° 10.522.056/0001-60, sito à Rua Ostenda, 93 – Subsolo – Vila Vermelha, da cidade de São Paulo/SP, tel (11) 2125-9200, informa a seguir o orçamento abaixo especificado:

MÓDULOS	DESCRIÇÃO
SIOP – Sistema de Orçamento e Contabilidade Pública	O SIOP atende plenamente todas as necessidades das áreas de FINANÇAS em órgãos públicos regidos pela Lei 4.320 e Lei Complementar 101 (Responsabilidade Fiscal). Abrange desde a elaboração do PPA, LDO e da LOA (Orçamento), Lançamento e classificação das Receitas, Execução da Despesa, Tesouraria, Contabilidade automática conforme diretrizes do PCASP/STN, até a prestação de contas no TCE. Além disso oferece controles adicionais para cotas orçamentárias, OCA, convênios, adiantamentos, Fundos etc. Composto por módulos Orçamento, Execução, Financeiro, Convênios, Tesouraria, Contabilidade e Controle Interno.
SICOM – Sistema de Compras, Licitação e Almoxarifado	O SICOM é ferramenta essencial para COMPRAS públicas, gestão de ALMOXARIFADOS, e controle de CONTRATOS, com registro das etapas no fluxo dos processos licitatórios em suas diversas modalidades. Possui um módulo para Pregão Eletrônico inclusive. O módulo de Almoxarifado permite inclusive controle de lotes e validades, estando totalmente apto para gestão de Medicamentos. Todo processo de requisição de material e cotação com fornecedores pode ser realizado de forma eletrônica. Permite integração com SIOP efetuando reservas orçamentárias, compartilhamento de cadastro de fornecedores, e consulta de empenhos por exemplo.
SIARH – Sistema de Recursos Humanos	O SIARH atende todas as necessidades envolvidas com recursos humanos, desde admissão, cadastro de funcionários, controles da trajetória do funcionário na entidade, ficha financeira, cálculo e emissão da Folha de Pagamento, relação de empenhos integrado no SIOP, e rotinas anuais (Dirf, Rais, Informe de Rendimentos). Possui também módulos para controle de férias, benefícios, cálculo de rescisão, pensões, e afastamentos.



Proposta n° 329/2016

SICOP – Sistema de Patrimônio	O SICOP gerencia o cadastro e das movimentações de bens patrimoniais (móveis e imóveis) entre as unidades administrativas e responsáveis. Possui facilidades para caracterização do patrimônio, classificação, atribuição de responsabilidade, inventário, e avaliação de variação patrimonial. Controla também período de garantia do fabricante para cada bem.
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - Destinado ao atendimento da Lei Complementar 131/2009 (Lei da Transparência) , o Portal da Transparência possui integração principalmente com SIOP, SICOM, SIARH, para publicação na internet de informações administrativas e financeiras dos órgãos públicos na forma da lei.

1. APRESENTAÇÃO DA EMPRESA

A SISVETOR é uma empresa especializada no fornecimento de Soluções para a Administração Pública, em ambiente tecnológico, com plataforma Oracle.

Contando com equipe formada por especialistas em diversas áreas, a SISVETOR pode oferecer aos seus clientes Sistemas de Informação para Gestão Pública, consultoria, assessoria e serviços especializados de Acesso On-Line pela Internet aos sistemas, bem como portais públicos na Internet para o cidadão.

Caracterizando-se como um fundamental recurso para a administração pública moderna, as soluções e serviços apresentados possibilitam que as informações sejam tratadas de forma eficiente e integradas, com total segurança, controle e transparência nas questões.



2. SUPORTE TÉCNICO (HELP-DESK)

Serviços de suporte técnico por telefone e Internet na operação dos serviços, atualizações de versão, garantia de manutenção legal, pessoal para atendimento "in-loco", capacitação da equipe técnica de informática, para abertura e controle de ordens de serviço, sendo que através da Central de Atendimento a Clientes, o usuário dos serviços GIAP pode receber orientações para a melhor utilização dos recursos disponíveis, e completa assessoria para a solução de eventuais dificuldades.

Para realizar os atendimentos de maneira rápida e satisfatória, utilizamos um sistema exclusivo de controle que gerencia as ocorrências desde o primeiro registro do chamado técnico até sua solução, criando um Banco de Dados de Soluções.



18K

Proposta nº 329/2016

Todos os contatos registrados, bem como suas soluções, são transformados em relatórios que podem ser encaminhados periodicamente aos clientes, permitindo que estes acompanhem e controlem todos os atendimentos realizados.

3. GARANTIAS

A SISVETOR garante que a solução contém as características descritas na documentação que acompanha o produto, e está em conformidade com as leis do país. Esta garantia é limitada e tem sua duração até o término do contrato. A SISVETOR poderá, ao seu critério, optar por reparar ou substituir o produto durante a garantia aqui expressa.

A SISVETOR garante também que toda alteração ou adaptação oriunda de disposição legal, será efetuada para o Cliente.

4. PREÇO

MÓDULOS	VALOR MENSAL (p/mês)	VALOR ANUAL (12 meses)
SIOP – Sistema de Orçamento e Contabilidade Pública	R\$ 4.670,00	R\$ 56.040,00
SICOM – Sistema de Compras, Licitação e Almoxarifado	R\$ 3.600,00	R\$ 43.200,00
SIARH – Sistema de Recursos Humanos	R\$ 2.430,00	R\$ 29.160,00
SICOP – Sistema de Patrimônio	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00
Valor Total	R\$ 14.000,00 ** (Quatorze mil reais)**	R\$ 168.000,00 ** (Cento e sessenta e oito mil reais)**

* Prazo de entrega da implantação: 90 dias da data do contrato.

5. PAGAMENTO

Mensal, com vencimento em 15 dias após a emissão da Nota Fiscal.

↙

12A

Proposta nº 329/2016

6. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Proposta válida por 60(sessenta) dias.

Atenciosamente,



SISVETOR INFORMÁTICA LTDA.
Bruno Bueno de Oliveira
Comercial

✓



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

Jep

MAPA DE PREÇOS TOMANDO POR BASE A PROPOSTA DE PREÇOS
APRESENTADA PELAS EMPRESAS COTADAS
ORÇAMENTO E NÚMERO DE USUÁRIOS

Sistemas	Preços Unitários Mensais dos Sistemas	Preços Totais dos Sistemas Para o Período de 12 (Doze) Meses	Número de Usuários que Utilizarão os Sistemas
Orçamento Programa, Execução Orçamentária, Contabilidade Pública e Tesouraria	R\$ 3.105,00	R\$ 37.260,00	2
Administração de Pessoal	R\$ 2.308,00	R\$ 27.696,00	2
Almoxarifado	R\$ 1.069,00	R\$ 12.828,00	2
Patrimônio	R\$ 1.292,00	R\$ 15.504,00	2
Portal de Transparência	R\$ 1.627,00	R\$ 19.524,00	2
Controle Interno	R\$ 1.820,00	R\$ 21.840,00	2
Compras, Licitações e Gerenciamento de Contratos	R\$ 2.450,00	R\$ 29.400,00	2
Preço Total	R\$ 13.671,00	- 164.052,00	


JOÃO GERALDO PAULINO DA SILVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Estado de São Paulo - Cidade dos Romeiros

Pça. Dom Paulo Rolim Loureiro, 35 – Centro.
Pirapora do Bom Jesus – SP Cep: 06550-000
e-mail : camarapirapora@uol.com.br fone 11.4131-1280

2/17

DESPACHO DA PRESIDENCIA

Tendo em vista a cotação de preços juntada determino:

A expedição de Edital de licitação pela modalidade Tomada de Preços para a contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de sistemas informatizados para microcomputadores, abrangendo migração, conversão de dados, implantação e capacitação do quadro de pessoal, e assistência técnica mensal, visando atender aos setores desta Administração, conforme o caso, sendo: **Orçamento Programa, Execução Orçamentária, Contabilidade Pública e Tesouraria; Administração de Pessoal; Almojarifado, Patrimônio, Portal da Transparência, Controle Interno, Compras, Licitações e Gerenciamento de Contratos.**

Pirapora do Bom Jesus, 25 de agosto de 2016


SERGIO DE OLIVEIRA RICARDO
PRESIDENTE DA CÂMARA



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2.016

Processo Administrativo Nº. 03/2016

PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus, doravante também tratada por **CÂMARA** simplesmente, sediada na **Rua Praça Dom Paulo Rolim Loureiro, 35 - CEP 06550-000, Centro Pirapora do Bom Jesus/SP, Telefone: 11 4131-1280**, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitações – doravante simplesmente CPL, torna público a quem possa interessar que, por requisição da Presidência desta Casa Legislativa, encontra-se aberta a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** sob o nº. **01/2016**, originada do **Processo Administrativo nº03/2016**, pelo regime de “empreitada por preço global” do tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de sistemas informatizados para microcomputadores no prédio onde está sediada a Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores vigentes, e disposições deste Edital, e subsidiariamente pela Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147 de 04/08/2014 e, no que couber, pelas demais normas aplicáveis à matéria objeto de sua realização.

Os envelopes **01 – HABILITAÇÃO - DOCUMENTO** e **02 – PROPOSTA COMERCIAL** serão recebidos até o dia **19 de setembro de 2016 as 10:00 horas**, no setor de Licitações da Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus - SP, situado à Praça Dom Paulo Rolim Loureiro, 35 - CEP 06550-000, Centro, Pirapora do Bom Jesus/SP, Telefone: 11 4131-1280, nesta cidade sendo que, após esse horário considerar-se-á encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, não sendo tolerados atrasos, ou permitidos quaisquer



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

adendos, acréscimos ou modificações à documentação de Habilitação, ou Proposta Comercial apresentada.

A Sessão Pública será aberta ao público em geral e ocorrerá às 10:15 horas do dia 19 de setembro de 2016, no seguinte endereço: Praça Dom Paulo Rolim Loureiro, 35 - CEP 06550-000, Centro Pirapora do Bom Jesus, Estado de São Paulo.

Do Edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 29 de agosto de 2016, através do site oficial da Câmara: <http://camarapiraporadobomjesus.sp.gov.br/> ou pessoalmente no endereço constante no preâmbulo.

1. – DO OBJETO;

1.1. A presente licitação destina-se à Contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de sistemas informatizados para microcomputadores, abrangendo migração, conversão de dados, implantação e capacitação do quadro de pessoal, e assistência técnica mensal, visando atender aos setores desta Administração, conforme o caso, sendo: **Orçamento Programa, Execução Orçamentária, Contabilidade Pública e Tesouraria; Administração de Pessoal; Almojarifado, Patrimônio, Portal da Transparência, Controle Interno, Compras, Licitações e Gerenciamento de Contratos;** conforme especificações descritas no Anexo I, que faz parte integrante deste edital.

1.2. OS SISTEMAS ATENDERÃO ÀS SEGUINTE ÁREAS:

1.2.1. Orçamento Programa, Execução Orçamentária, Contabilidade Pública e Tesouraria

1.2.2. Administração de Pessoal



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

1.2.3. Almoхарifado

1.2.4. Patrimônio

1.2.5. Portal da Transparência

1.2.6. Controle Interno

1.2.7. Compras, Licitações e Gerenciamento de Contratos

Conforme características técnicas constantes do Anexo I que integra este Edital.

1.3. O objeto contratado poderá sofrer em decorrência da presente licitação, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial nos termos do artigo 65, §1º, da Lei 8666/93;

1.4. O presente edital é composto pelos seguintes anexos:

- a) **Anexo I** - Memorial Descritivo;
- b) **Anexo II** - Orçamento Estimativo e Número de Usuários;
- c) **Anexo III** - Modelo de Contrato;
- d) **Anexo IV** - Modelo de Proposta;
- e) **Anexo V** - Modelo de Declaração de E.P.P. ou M.E.;
- f) **Anexo VI** - Modelo de Termo de Ciência e Notificação.
- g) **Anexo VII** - Modelo de Termo de Credenciamento.

2. - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O regime de execução será o de empreitada por **preço global**.

24



25

Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

03 - DOS RECURSOS FINANCEIROS-ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - Os recursos necessários à cobertura das despesas decorrentes desta licitação, serão provenientes da dotação orçamentária nº 01.02.00-3.3.90.39-01.031.0003.2003 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

04 - LOCAL DE SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

04.1- Quaisquer informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação serão fornecidos aos interessados através de solicitações por email ou carta protocolada no setor de licitações da CÂMARA até o segundo dia útil anterior à data marcada para a Sessão Pública endereçadas para a CPL através do endereço eletrônico: contato@camarapiraporadobomjesus.sp.gov.br. O edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados no Setor de Licitações de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, na Praça Dom Paulo Rolim Loureiro, 35, centro, Pirapora do Bom Jesus - SP. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (11) 4131.1280 – setor de licitações ou no site camarapiraporadobomjesus.sp.gov.br.

04.2. Os proponentes poderão solicitar da CPL esclarecimentos complementares, até o segundo dia útil que anteceder a Sessão Pública marcada para a abertura dos envelopes apresentados para participação nesta licitação, pedido este que deverá ser formalizado e encaminhado a Comissão Permanente de Licitações(CPL).

04.3. Terão valor somente as informações, correções e alterações que forem fornecidas oficialmente pela CPL.



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

04.4. No caso de não solicitação de esclarecimentos pelos proponentes dentro do prazo estipulado, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, direito a reclamações posteriores.

5. - DO CREDENCIAMENTO

5.1. No dia, hora e local estipulado no preâmbulo, os participantes presentes deverão estar representados por agentes credenciados, com poderes para todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do processo licitatório.

5.2. O **credenciamento** far-se-á por **procuração** através de instrumento público ou particular, em original ou cópia autenticada.

5.3. Sendo o(a) representante sócio(a) ou dirigente da licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.

5.4. O documento de **credenciamento** deverá ser entregue separado dos envelopes nº 1 – Habilitação e nº 2 – Proposta Comercial, juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente no ato da sessão de abertura e deverão estar disponíveis quando da solicitação a ser realizada pelo presidente da CPL.

5.5. O fato da não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação ou inabilitação da licitante. Neste caso, o(a) representante ficará apenas **impedido(a) de se manifestar e responder pela licitante durante os trabalhos.**

5.6. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.



27

Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

5.7. Os documentos de credenciamento serão retidos pela CPL e juntados ao Processo Licitatório.

5.8. A microempresa e/ou empresa de pequeno porte, para fruição dos benefícios da lei complementar federal N.º 123/06, deverão apresentar no ato do credenciamento o Modelo de Declaração – **Anexo V**.

06 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

06.1. - Poderão participar da licitação as empresas devidamente cadastradas no ramo pertinente e compatível com o objeto desta licitação, na Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus, com apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, que deverá estar contido no envelope nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em plena validade, e que atenderem às exigências deste Edital;

06.2. - Empresas não cadastradas que atenderem todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento da proposta, também poderão participar da presente licitação, nos termos do § 2º do Art. 22 da Lei 8.666/93;

06.3. - Não será admitida a participação de empresas em consórcio;

06.4. Não será permitida a participação de pessoa física, de empresas em regime de falências ou recuperação judicial, estando também abrangida pela proibição aquela que esteja cumprindo penalidade de suspensão temporária de licitar ou contratar com a Administração e que tenha sido declarada inidônea para contratar ou licitar com a Administração Pública de qualquer nível, sem contar ainda com as demais proibições elencadas no art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

28

06.5. No caso de empresa que venha ser declarada inidônea para licitar, sendo este fato superveniente à homologação da presente licitação e anterior à assinatura do contrato, a Administração poderá a seu exclusivo critério adjudicar o contrato à empresa proponente habilitada que estiver classificada em segundo lugar na proposta de preços, nas mesmas condições oferecidas pela proponente classificada em primeiro lugar.

06.6. Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital, das condições gerais e particularidades de fornecimento do objeto da presente Licitação, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores, sob qualquer alegação.

07 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

07.1. A Contratada se obriga a dar início aos serviços objeto desta Licitação, em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviços, que poderá ser por módulo à critério da CÂMARA.

07.2. O prazo de execução do objeto desta licitação é de até **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ter sua duração prorrogada nos termos da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

07.3. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, até 25% (vinte e cinco por cento) de acréscimos que por ventura a Administração julgar necessários no objeto contratado, quando a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

07.4. A Contratante se reserva o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, através dos Setores beneficiários dos serviços, fiscalização esta que, em nenhuma hipótese eximirá a Contratada das responsabilidades contratuais e legais, como por danos causados por seus funcionários, seja por ato da própria firma ou omissões de seus funcionários e preposto.

07.5. Qualquer modificação de valor inicial ou prazos, só será admissível por imposição constante da Lei 8.666/93.

08 - FORMA DE PAGAMENTO

08.1. Os pagamentos dos sistemas efetivamente instalados serão efetuados na tesouraria desta Administração em até 20 (vinte) dias depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela fiscalização.

09 – ENCERRAMENTO

09.1. Os interessados em participar desta licitação deverão apresentar 02 (dois) envelopes: um deles com a designação “01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” e outro com a designação “02 – PROPOSTA DE PREÇOS”, fechados e indevassáveis e entregá-los na Divisão de Protocolo e Gestão Documental da Câmara sito à Praça Dom Paulo Rolin, 35, CEP 06550-970, Centro, telefone: 11 - 4131-1820 – nesta cidade de Pirapora do Bom Jesus/SP, onde os mesmos serão protocolizados, até as 10:00 horas do dia 19 de setembro de 2016, quando se dará o encerramento do recebimento dos envelopes para participação desta licitação.

09.2. Os envelopes deverão trazer na parte externa os seguintes dados:

29



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

30/A

a) No envelope que contiver Documentos de Habilitação escrever:

À

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2016

PROPONENTE:

ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ENCERRAMENTO EM: 19/09/2016 às 10:00 horas

b) No envelope que contiver Documentos de Proposta escrever:

À

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2016

PROPONENTE:

ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

ENCERRAMENTO EM: 19/09/2016 às 10:00 horas

09.3. Encerrado prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro, em qualquer hipótese, será aceito, vedada também a inclusão ou substituição de qualquer documento.

09 - ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTOS E PROPOSTAS

09.1. Os procedimentos para credenciamento das empresas participantes e a abertura dos envelopes contendo documentação de habilitação e proposta de preços, terão início em Sessão Pública pela Comissão Permanente de Licitações, na **data de 19 de setembro de 2016, as 10:15 horas no Plenário da Câmara Municipal,**



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

situada a Praça Dom Paulo Rolim Loureiro, 35, 2º andar - centro, Pirapora do Bom Jesus – SP.

10 - DA DOCUMENTAÇÃO (ENVELOPE N.º 01)

10.1. O envelope "DOCUMENTAÇÃO" deverá conter, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação automática da proponente, 01 (uma) via original ou fotocópia autenticada do Certificado de Registro Cadastral, formalizado junto a esta Administração, e de cada documento a seguir relacionado:

I - Da Documentação relativa à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de Regularidade para com a Seguridade Social – INSS, através de Certidão Negativa de Débitos (CND) expedida pela Previdência Social, do Governo Federal (documento dispensável caso a regularidade esteja englobada na Certidão da Fazenda Federal);
- b) Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal através da apresentação de Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal, Ministério da Fazenda;
- d) Prova de Regularidade com a Dívida Ativa da União através da Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, quanto aos débitos fiscais, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos, expedida pela Diretoria de Arrecadação, da Secretaria de Estado dos

31



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

32

Negócios da Fazenda, do Governo do Estado de São Paulo – ou equivalente no caso de outros Estados;

- f) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, através da apresentação de Certidão, ou Certidões, emitidas por órgão municipal da sede da proponente que atestem regularidade quanto a Tributos Mobiliários;

II - Documentação Relativa à Habilitação Técnica:

- a) Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional(is) de nível superior ou outro(s) devidamente reconhecido(s) pelo Conselho Regional de Contabilidade, entidade profissional competente relacionada ao objeto deste edital, conforme jurisprudência do TCE – SP, Processo TC-040775/026/11; a comprovação de vínculo profissional poderá se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, conforme Súmula nº 25 do mesmo Órgão;
- b) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestados expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa já prestou os serviços;
- c) Declaração de que, caso seja vencedora, apresentará para assinatura do futuro contrato o registro dos sistemas propostos no INPI, ou equivalente, ou ainda o comprovante do direito de comercialização através de qualquer instrumento jurídico válido, do Sistema ofertado, com o propósito de se afastar o risco da violação a direitos autorais,



33

Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

conforme Súmula nº 14 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e sua jurisprudência, o mesmo Processo TC-040775/026/11 e outros:

III - Documentação relativa à Qualificação Econômica:

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias contados retroativamente da data designada para a abertura dos envelopes “PROPOSTA”. Em qualquer hipótese, mesmo que o licitante seja a filial, este documento deverá estar em nome da matriz.
 - b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- b1) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: publicados em diário oficial; ou publicados em jornal; ou por cópia registrada na junta comercial da sede ou domicílio da licitante; ou por cópia extraída do livro diário devidamente autenticado na junta comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente - inclusive com os termos de abertura e de encerramento.
- b2) A boa situação financeira da licitante será aferida pela observância dos seguintes índices, que deverão ser maior ou igual a 01 (um):

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE – ILC FÓRMULA: $ILC = AC/PC$





Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

34

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL – ILG FÓRMULA: $ILG = \frac{(AC+RLP)}{(PC+ELP)}$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL FÓRMULA: $ISG = \frac{AT}{(PC+ELP)}$

ONDE:

AC = ATIVO CIRCULANTE

PC = PASSIVO CIRCULANTE

RLP = REALIZÁVEL EM LONGO PRAZO ELP = EXIGÍVEL EM LONGO PRAZO

AT = ATIVO TOTAL

b3) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

IV - Regularidade Trabalhista:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) nos termos da Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- b) Declaração de que não possui em seu quadro de empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, sendo maior de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o que dispõe o Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e Art. 27, V, da Lei 8.666/93.

P



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

35

V - Declaração ou declarações da licitante de que:

- a) Aceita todas as condições desta Tomada de Preços e das especificações constantes do Contrato, que integram este edital independente de sua transcrição.
- b) Fornecerá a documentação complementar que for julgada necessária para esclarecer dúvidas de documentação ou sobre a proposta apresentada.
- c) Não está declarada inidônea perante o Poder Público Federal, Estadual e Municipal.
- d) Responde pela veracidade das informações constantes da documentação e proposta que apresenta.
- e) Fornecerá, no local de sua aplicação ou utilização, toda a mão-de-obra, materiais e equipamentos, compatíveis com o objeto do contrato, requisitados pela contratante;
- f) Executará os serviços objeto da licitação de acordo com as melhores técnicas disponíveis, assumindo inteira responsabilidade pela sua execução;
- g) Declaração constando o nome completo, endereço, R.G, C.P.F., e qualificação da pessoa com poderes para firmar o contrato;
- h) As demais declarações que eventualmente constem como Anexos desta licitação.

11 – VALIDADE DOS DOCUMENTOS

11.1. Os documentos exigidos, somente serão aceitos dentro da data de validade neles assinalados, e, na hipótese de não constar nos documentos o respectivo prazo



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

36

de validade, somente serão aceitos os documentos emitidos no prazo de **90 (noventa) dias** anteriores à data marcada para entrega dos envelopes.

11.2. Os documentos deverão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticada.

11.3. Os documentos emitidos via Internet dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério da Administração a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade.

11.4. Para representante nas sessões públicas, deve ser apresentada procuração do mesmo para acompanhar os trabalhos de abertura dos envelopes **DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA**, concedendo todos os poderes para representar o licitante, acompanhada de apresentação de Cédula de Identidade do mesmo.

11.5. Serão aceitas alternativamente Certidões Positivas com Efeitos de Negativas.

12 – PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N.º 02)

12.1. A proposta deverá ser formulada em papel timbrado da empresa ou identificado sob qualquer forma de impressão, em moeda corrente nacional, com até duas casas decimais depois da vírgula, constando o número e objeto desta licitação, nome da empresa e seu endereço completo, datilografada ou impressa em apenas uma via, em um só lado do papel, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, datada e assinada por seu representante legal na última folha e as demais devem ser rubricadas, sob pena de ser liminarmente rejeitada.



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

34

12.2. Este documento somente será aberto se o proponente for julgado habilitado quanto à documentação exigida no Envelope 01.

12.3. Da Documentação Relativa à Proposta:

a) Proposta de acordo com esta Tomada de Preços e seus anexos, no Modelo do Anexo IV;

12.4. Exigências na proposta:

a) Prazo de Validade da Proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da entrega dos envelopes;

b) Preços mensais unitários por módulo, preços totais, correspondentes aos valores dos preços unitários multiplicados pelo prazo inicial de 12 meses, e o preço global da proposta, esse último em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

c) Nos preços ofertados deverão incluir o valor para migração, conversão de dados, implantação e capacitação do quadro de pessoal, além do lucro, todas as despesas e custos, viagens, hospedagens, diárias, transportes, tributos de qualquer natureza, seguros e todas as despesas diretas ou indiretas, relacionadas com a execução dos serviços objeto desta licitação;

d) Início dos serviços em até 05 (cinco) dias do recebimento da ordem de serviços;

e) Prazo de execução de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos da lei.

12.5 Os proponentes não poderão, em hipótese alguma, sugerir posteriormente modificações nas condições de sua proposta, sob alegação de insuficiência de dados e ou informações sobre o objeto licitado.

12.6. No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93, alterações e Lei



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

Complementar 123 de 14/12/2006, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio em ato publico.

12.7. A apresentação da proposta pelo proponente implica, ainda, no pleno conhecimento das condições estabelecidas no presente edital e das normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, prevalecendo, em caso de divergência, o que neles estiver disposto.

13 - DO PROCEDIMENTO

13.1. No dia e hora estabelecidos, na presença dos membros da Comissão Permanente de Licitações e licitante presentes serão abertos os envelopes "Documentação" e examinados os seus conteúdos, a fim de serem os participantes considerados habilitados ou não. Aos participantes considerados inabilitados quanto aos Documentos apresentados, os envelopes "Proposta" serão devolvidos intactos, desde que tenham desistido da interposição de recursos após comunicação a todos os prepostos dos licitantes e lavrada em ata ou após a sua denegação, se for o caso.

13.2. Havendo recursos os trabalhos serão suspensos, aguardando os procedimentos, publicações e prazos legais, designando-se nova data para o prosseguimento da licitação, através de publicação na imprensa oficial, e os envelopes serão rubricados pelos presentes e mantidos sob responsabilidade da CPL.

13.3. No dia e horário agendados para o início da fase de análise das propostas, a CPL procederá à abertura dos envelopes das propostas comerciais.

13.4. Abertos os Envelopes "Proposta Comercial", far-se-á verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos desta Tomada de Preços, os preços globais serão registrados, promovendo-se a desclassificação das propostas



39

Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

desconformes, incompatíveis ou inexequíveis, utilizando-se por analogia, nesse último caso, o parágrafo 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

13.5. Os membros da Comissão poderão suspender os trabalhos a fim de realizar diligências destinadas a melhor instruir o processo licitatório e/ou solicitar parecer técnico.

13.6. O não comparecimento dos licitantes ou seus representantes aos atos públicos relativos à licitação, não inibirá o curso normal do seu procedimento, nem poderá haver alegações posteriores, exceto ao direito de interposição de recursos de que trata o Artigo 109 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

13.7. As questões porventura suscitadas durante os atos públicos desta licitação serão resolvidas na presença dos licitantes ou seus representantes, ou deixadas para posterior deliberação, a juízo da Comissão.

13.8. Das decisões da habilitação, bem como da classificação e desclassificação da proposta, cabe recurso, com efeito suspensivo, dirigido à Comissão Permanente de Licitações, a ser interposto no prazo, conforme dispõe o artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, protocolizados junto à Divisão de Protocolo e Suporte Documental da Câmara sito à Praça Dom Paulo Rolim Loureiro, 35, CEP 06550-000, Centro, Telefone: 11 4131-1280 – nesta Cidade de Pirapora do Bom Jesus/SP.

14 – DO CONTRATO

14.1. A contratante convocará a adjudicatária para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, proceder à assinatura do contrato, que independente de transcrição é parte integrante desta Tomada de Preços.



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

14.2. Se a adjudicatária recusar ou não comparecer para assinatura dos contratos ou documento que a substitua, após notificação por escrito para fazê-lo e dentro do prazo que lhe for concedido, sofrerá sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e neste Edital, podendo a Administração adjudicar o objeto desta licitação a outra proponente situada na ordem imediata de classificação, nas mesmas condições e preços apresentados pela primeira colocada.

14.3. Do contrato regulado por esta Tomada de Preços, decorrem as obrigações, direitos e responsabilidades das partes, relativos ao objeto da licitação.

14.4. A contratada deverá comunicar, em até 5 (cinco) dias da assinatura do contrato o nome do preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato.

14.5. O acompanhamento da execução do contrato ficará a cargo dos Setores beneficiários, que poderão designar servidor devidamente habilitado para este acompanhamento e providências legais.

14.6. O objeto, executado o contrato, será recebido definitivamente, pelos Setores beneficiários e servidores devidamente habilitados, através de termo circunstanciado comprovando a adequação do objeto aos termos contratuais, de acordo com art. 69, 73 e 74, da Lei 8.666/93.

14.7. Até a data da celebração do ajuste, o convocado deverá providenciar carta de apresentação do (s) responsável (eis) pela execução do contrato, que responderá(ão) também perante a Administração, por todos os atos e comunicações formais.

15 - DAS SANÇÕES



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

41

15.1. A participação sem atender ao objeto, o não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor ou nas condições contratuais pactuadas sujeitará o Contratado às penalidades e sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme o caso, e, em especial:

- a) Advertência, por escrito, sempre que verificadas irregularidades.
- b) Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor estimado da contratação, em caso de não atendimento ao objeto.
- c) Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor mensal do Contrato, em caso de falha ou reincidência de irregularidade nos serviços prestados.
- d) Rescisão contratual por inexecução total ou parcial do Contrato.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que implicou a penalidade.
- g) As subcontratações do inciso VI, do art. 78, deverão contar com a anuência do contratante.

15.2. Na hipótese de aplicação de multa, é assegurado à Administração o direito de optar pela dedução do respectivo valor sobre qualquer pagamento a ser efetuado à empresa contratada.

16 - CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO

16.1. As propostas serão classificadas e julgadas em ordem crescente, considerando-se em primeiro lugar a que apresentar o menor preço global, proposto para a execução total do objeto desta Licitação, obedecidas todas as especificações contidas na Tomada de Preços.

P



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

42

16.2 - No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93, alterações e Lei Complementar 123 de 14/12/2006, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio em ato publico.

16.3 - QUANTO A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS M.E. e E.P.P.:

- a) Conforme a Lei complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 as M.E. e E.P.P. em caso de restrição na Comprovação da Regularidade Fiscal será assegurado as mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar novamente os documentos.
- b) A não regularização da documentação no prazo previsto desclassificará a empresa licitante, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para aceitar ou revogar a licitação.
- c) Conforme Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, o critério de desempate será de preferência às M.E. e E.P.P., onde entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas empresas M.E. e E.P.P. sejam iguais a 10% superior à proposta mais bem classificada . podendo a M.E. ou E.P.P. melhor classificada apresentar proposta de preços inferior aquela considerada vencedora do certame. Não ocorrendo interesse desta serão convocadas as remanescentes que por ventura se enquadrem neste requisito, na ordem classificatória. Em caso de empate entre as empresa M.E. e E.P.P. será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta, na hipótese de não interesse pelas M.E. e E.P.P., objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

16.4 - CRITERIO DE DESEMPATE:



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

43#

- a) Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para M.E. e E.P.P. que atendam ao item de habilitação.
- b) Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa, e empresa de pequeno porte, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.
- c) A situação de empate somente será verificada após a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.
- d) Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
 - I. A microempresa e a empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, poderão apresentar no prazo de 01 (um) dia, nova proposta, por escrito, inferior aquela considerada até então de menor preço, situação em que será considerada vencedora do certame.
 - II. Se a microempresa, a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior a menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadram na hipótese do item "b" da cláusula 16.4 deste Edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea "i" deste item.
 - III. Se houver duas ou mais microempresas ou empresas de pequeno porte com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.
- e) Se nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte, satisfizer as exigências do item "d" da cláusula 16.4 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da Proposta originalmente de menor valor.



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

44

- f) O disposto nas alíneas "a" e "e" deste item 16.4, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- g) As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação dos licitantes.

16.5 - Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujos preços não forem apresentados em moeda corrente do país;
- b) que se mostrarem manifestamente inexequíveis;
- c) que não atenderem as exigências contidas neste Edital;
- d) que contenham rasuras ou ressalvas que as invalidem;
- e) que ofereçam qualquer vantagem não prevista neste Edital.

16.5.1. Caso sejam considerados inabilitados ou desclassificados todos os licitantes se aplicará, se julgado conveniente pela Administração, o § 3º do art. 48, da Lei 8.666/93.

16.6. Se a Comissão Permanente de Licitações se considerar em condições de analisar e classificar as propostas no próprio ato de abertura dos envelopes poderá fazê-lo, caso contrário suspenderá os trabalhos pelo prazo necessário, e comunicará às empresas a desclassificação, de acordo com art. 48 da Lei 8.666/93, se houver, e ordem de classificação, através da Imprensa Oficial do Estado, sempre obedecidos os prazos legais.

16.7. Encerrada a fase de julgamento e classificação o processo, após parecer jurídico, será encaminhado à Autoridade Superior para deliberação quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação.



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

**Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280**

43

16.8. Assegura-se à Administração o direito de, a qualquer tempo antes da contratação, revogar ou anular no todo ou em parte o presente procedimento licitatório, sem que caiba a qualquer dos licitantes direito à indenização.

17 – RECURSOS

17.1. Fica assegurado aos licitantes o direito aos recursos admitidos pela Lei Federal 8.666/93, e suas alterações. Os recursos eventualmente interpostos deverão ser encaminhados à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, e protocolizados no horário das 08:00 (oito) horas às 17:00 (dezessete) horas, junto à Divisão de Protocolo e Suporte Documental da Câmara sinto à Praça Dom Paulo Rolin, 35 CEP 06550-970, Centro, Pirapora do Bom Jesus, Telefone: 11 4131-1820.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A Administração reserva-se no direito de aprovar a proposta que melhor atenda a seus interesses de acordo com esta Tomada de Preços, obrigando-se o licitante vencedor ao cumprimento da proposta nas condições pactuadas, sem que caiba qualquer direito de reclamação ou indenização a favor do proponente e sob pena de submeter-se às sanções previstas na Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

18.2. A aceitação da proposta vencedora pela Administração obriga sua proponente à execução integral dos serviços objeto desta licitação, pelas condições oferecidas, não lhe cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua proposta quer seja por erro ou por omissão.

18.3. A participação nesta licitação implica na aceitação das condições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como das demais leis que



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

466

possam direta ou indiretamente, atuar como normalidade ou reguladores do procedimento.

18.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Santana de Parnaíba para dirimir quaisquer questões oriundas da presente contratação.

Pirapora do Bom Jesus, 29 de agosto de 2016.

João Geraldo Paulino da Silveira Mat. 58
Presidente Comissão de Licitação



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

44

A N E X O I
MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
E REQUISITOS BÁSICOS DOS SISTEMAS

- ✓ Objetivando a conversão dos arquivos, a Administração fornecerá, juntamente com a ordem de serviços, os arquivos com os respectivos layouts, para que a Contratada possa iniciar os serviços.
- ✓ A proponente então deverá fazer a conversão dos arquivos, a implantação dos módulos e ministrar o treinamento de pessoal no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados do recebimento da ordem de serviços e de tais arquivos juntamente com os respectivos layouts, mediante protocolo com a devida validação por parte da empresa vencedora.
- ✓ Deverá prestar manutenção técnica aos sistemas contratados.
- ✓ Os sistemas deverão ser implantados nos Servidores de Aplicativos e de banco de dados de propriedade da Administração.
- ✓ O banco de dados ficará hospedado nos servidores de banco de dados desta Administração, sendo de sua responsabilidade a guarda das informações do banco de dados, elaboração de backup e também pela manutenção dos computadores, servidores e ambiente de rede.
- ✓ Sempre que houver alteração de legislação referente a normas e portarias do Egrégio TCE-SP, LRF, Legislação trabalhista, Legislação das licitações, alteração do AUDESP e demais legislações que refletem na boa forma de execução do contrato com a empresa CONTRATADA, deverá ser customizado sem qualquer ônus para a Administração.
- ✓ O Sistema Operacional a ser utilizado nas repartições desta Administração em maior proporção será o Windows, portanto os sistemas oferecidos deverão ser compatíveis.



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

248

- ✓ Possuir atualização de versão on-line pela internet.
- ✓ Esta Administração se prontifica a fornecer todos os arquivos disponíveis a serem convertidos em formato "TXT" ou "DBF".
- ✓ Esta Administração se prontifica a criar um ambiente operacional adequado e de acordo com a especificação da CONTRATADA, porém sem nenhuma interferência e/ou responsabilidade da mesma.
- ✓ Deverá possuir rotina de cópia de segurança (backups).
- ✓ Esta Administração se prontifica a fornecer toda a documentação legal para parametrização dos sistemas em questão.
- ✓ O suporte técnico deverá ser por telefone, conexão remota ou deslocamento dos técnicos da proponente ao local da prestação dos serviços ou deslocamento do funcionário da entidade à sede da contratada.
- ✓ O banco de dados a ser utilizado por esta repartição será o SQL Server, e, pelo princípio da economicidade, a proponente que ofertar os sistemas em outro banco de dados deverá o fazer junto com os sistemas, assim como arcar com os custos dos números de licenças, instalação, manutenção e demais softwares que forem necessários, sendo nesse caso aceitos apenas bancos de dados que tenham origem e garantia do fabricante.
- ✓ Impressão de relatórios com o Timbre da Administração.
- ✓ Permitir a visualização de relatórios em tela antes de sua impressão.

SISTEMA DE ORÇAMENTO-PROGRAMA, EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA,
CONTABILIDADE PÚBLICA E TESOURARIA

Em conformidade com às NBCAPS (NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicáveis ao Setor Público), o sistema proposto deverá atender plenamente a Legislação atual pertinente ao orçamento público e finanças públicas, bem como possibilitar atualizações para atender toda e qualquer modificação da legislação em vigência Constituição Federal, Emendas Constitucionais e demais normativas, que são:



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

49

- Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Lei Complementar nº 131/2009;
- Lei Federal nº 4.320/64;
- Portarias da STN/MF e SOF/MPOG;
- Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e;
- Em especial, as regras do AUDESP, Fase I e II.

Conforme as necessidades desta Câmara o sistema deverá atender os seguintes itens conforme o cronograma proposto:

- Despesa;
- Tesouraria;
- Contabilidade;
- Prestação de Contas
- Contratos/Convênios;
- Geração AUDESP;
- Portarias STN (SICONFI);

Na digitação do orçamento, o sistema deverá permitir:

- Cadastro de Categoria Econômica
- Cadastro de Elemento de Despesa vinculado a categoria conforme legislação federal e alterações.

AP



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

250/

- Não permitir cadastrar uma despesa com uma categoria econômica que não pertença ao plano de contas do sistema AUDESP.
- Quando a dotação possuir a mesma estrutura, porém somente com a destinação de recurso diferenciada o sistema deverá registrar duas dotações distintas.
- Vincular as dotações a sua entidade e destinação de recurso.
- Permitir a realização da Programação Financeira Mensal de Desembolso das despesas orçadas, conforme legislação federal, podendo ser de forma individualizada ou automática.

Impressão automatizada dos seguintes Relatórios do orçamento:

- Anexo 2- Natureza da despesa por órgão
- Anexo 2- Natureza da despesa por Unidade Orçamentária
- Anexo 2- Consolidação geral por natureza da despesa
- Anexo 2- Consolidação geral por natureza da despesa comparativo percentual
- Anexo 6- Função por Projeto – Atividade
- Anexo 7 – Programa de Trabalho por Funções, Subfunções e Programas
- Anexo 8- Demonstrativo da despesa por Função – Programa conf. Vínculo com Recurso
- Anexo 9- Demonstrativo da despesa por órgãos e funções
- Resumo das despesas por Projeto Atividade
- Demonstrativo das funções, sub funções e programas por categoria econômica
- Quadro de detalhamento da despesa
- Programação financeira mensal de desembolso
- Quadro da evolução da despesa
- Campo de Atuação e legislação da despesa
- Anexo VIII – Analítico da despesa – LOA

A



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

51

Na Abertura do Exercício deverá permitir:

- Gerar programação financeira das fichas de despesa, dividindo em 12 meses automaticamente;
- Abrir a execução orçamentária;
- Transportar cadastro de fornecedores do exercício anterior;
- Transportar bancos e saldos do exercício anterior;
- Transportar compensações;
- Transportar ativo não financeiro e passivo não financeiro;
- Transportar almoxarifado e patrimônio;
- Transportar centro de custo;
- Transportar empenhos de restos a pagar, processados e não processados e os contratos e convênios relacionados;
- Transportar saldo de balanço;
- Transportar pendências da conciliação bancária;
- Transportar fichas extra-orçamentárias.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Controlar e realizar a execução orçamentária e financeira.

Na Despesa Orçamentária:

Lançar previsão da despesa por dotação, constando no mínimo os seguintes campos:



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

- Identificação da dotação (órgão – U.O. – Funcional Programática, ação, categoria, elemento, dotação inicial, Destinação de Recurso, suplementações, anulações, dotação atualizada);
- Meses – Janeiro a Dezembro + cota reserva
- Campo para realizar a alteração da programação financeira da despesa, conforme a execução orçamentária, demonstrando o valor empenhado, reservado e saldo disponível da dotação por mês;
- Controlar os saldos das dotações orçamentárias, não permitindo empenhar sem que exista saldo orçamentário disponível;
- Controlar os saldos disponíveis por cotas mensais das dotações orçamentárias, não permitindo empenhar sem que exista saldo disponível no mês;
- Cadastramento de fornecedores, com os seguintes campos obrigatórios: identificação e tipo conforme Sistema AUDESP, e quando a identificação for tipo 1 ou 2, obrigar o cadastramento do CPF ou CNPJ conforme o a identificação. Realizar a validação das informações digitadas, não permitindo o cadastramento de CPF ou CNPJ inválido;
- Controlar no cadastro de fornecedor e não permitir incluir fornecedor em duplicidade de CNPJ/CPF, apresentado o código do fornecedor/credor já cadastrado;
- Cadastramento de Contratos na execução de despesa, com todas as informações necessárias para atendimento no Sistema AUDESP e legislações pertinentes, relacionados ao processo administrativo origem, o qual deverá possuir todas as informações necessária para a gestão do mesmo;
- Cadastramento dos Convênios de concessão, com todas as informações necessárias para atendimento do Sistema AUDESP, provendo ao operador do sistema, informações gerenciais dos convênios da entidade;
- Gravar os “Históricos de Empenhos”, para serem utilizados no momento do empenhamento da despesa, de livre opção do usuário, com o intuito de facilitar o

52



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

53

cadastroamento do mesmo tipo de despesa, durante o exercício;

- Permitir que os empenhos globais e estimativos sejam passíveis de anulação parcial ou anulação total, retornando os saldos para as dotações de origem;
- Permitir que os empenhos ordinários sejam passíveis de anulação total ou parcial;
- Permitir que imprima automaticamente a nota de empenho sempre que finalizada, sem a necessidade de entrar em outra opção para impressão;
- O Empenho deverá ser automaticamente relacionado ao Contrato de Despesa, para o envio ao Sistema AUDESP, através da vinculação da despesa ao Processo Administrativo previamente cadastrado;
- O Empenho deverá ser automaticamente relacionado ao Convênio Concedido (se for o caso), após a vinculação da despesa a destinação de recurso;
- Permitir fazer a reserva de dotação orçamentária, mencionando numa única reserva, qual o valor a ser bloqueado ao mês;
- Permitir que imprima automaticamente a reserva de dotação sempre que finalizada, sem a necessidade de entrar em outra opção para impressão;
- Opção de anulação das reservas orçamentárias de forma automática, no momento da elaboração do empenho;
- Permitir o controle dos adiantamentos de despesas de viagens, podendo ser escolhido a quantidade de adiantamentos por responsável;
- Permitir lançar a devolução de adiantamento, digitando apenas a data da devolução, a conta que foi depositada a devolução e o valor devolvido, onde o próprio sistema deverá gerar e imprimir automaticamente uma nota de anulação de empenho no valor da devolução;
- Permitir que ao final do exercício os empenhos com saldo possam ser inscritos em restos a pagar de acordo com a legislação, sendo liquidados ou não liquidados;
- Permitir o parcelamento de pagamento para despesas liquidadas em exercícios anteriores, realizando as contabilizações necessárias, mantendo a informação da despesa liquidada inalterada;



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

54

- Lançar crédito adicional, equilibrando o tipo de recurso aos créditos correspondentes; vinculando a uma legislação municipal;

Liquidação da Despesa, deverá conter obrigatoriamente os seguintes campos e condições:

- Tipo de documento (Nota Fiscal e Outros documentos)
- Número do Documento;
- Data de emissão do Documento;
- Valor do Documento;
- Responsável pela liquidação;
- Deverá permitir lançar mais de um documento por nota de empenho;
- Consistir a soma dos documentos fiscais, não permitindo que o valor ultrapasse ou fique abaixo do valor da liquidação;
- No momento da liquidação da Nota de Empenho, permitir o cadastro de retenções/descontos de receitas, quando for o caso.

Na movimentação da Tesouraria:

- Cadastro de contas correntes bancárias, permitindo vincular destinação de recurso a mesma;
- Emitir Ordem de Pagamento, relacionando em único documento quais empenhos serão pagos, com campos específicos para autorização do pagamento, podendo ser informado as retenções/descontos necessários para cada despesa/empenho informando a forma de pagamento da mesma;
- Permitir que sejam lançadas as retenções/descontos dos empenhos (receitas) no ato do pagamento dos mesmos. Mesmo se a retenção não foi lançada na liquidação;
- Permitir no pagamento da despesa, que possam lançar em uma única tela, número de empenhos a serem pagos, e códigos de receita para retenção, sem necessidade de um prévio cadastro, onde o sistema só poderá finalizar a transação se o total de



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

35

recursos (soma dos saques + receitas) for igual ao total das despesas (notas a serem pagas), discriminando o banco, favorecido e número do cheque;

- Permitir a qualquer tempo a consulta das notas de empenhos;
- Consulta de saldo de caixa em tela, tendo a opção de imprimir na autenticadora;
- Borderô de pagamento eletrônico, para realizar o envio através de interface disponibilizado pela instituição para os pagamentos dos fornecedores e baixa automática dos documentos envolvidos;
- Emissão de documento específico para pagamento de fornecedores via ordem de débito em conta da entidade para a conta do fornecedor, sendo enviado ao banco uma autorização com o dado da conta a ser debitada e os dados das contas a serem creditados;
- Transferência entre contas, onde o sistema deverá carregar as informações de depósito, retirada e valor;
- Permitir a impressão de cheques individuais ou em formulário contínuo, permitindo imprimir com um ou vários empenhos, um ou vários cheques;
- Rotina de conciliação bancária com as seguintes informações: saldo do banco, saldo de depósitos e retiradas conciliadas e com a opção para cadastramento das movimentações pendentes encontradas no extrato bancário e ainda não contabilizadas. Caso a conciliação bancária esteja finalizada, não permitir qualquer movimentação anterior a data do fechamento da conciliação.

Relatórios gerais da Despesa:

- Relatório de controle de empenhos global, ordinários ou estimativos, demonstrando os empenhos e as anulações dos mesmos, podendo selecionar o tipo de empenho que pode ser: orçamentário, extra-orçamentário e orçamentário RP;
- Demonstrativo dos Créditos Adicionais, demonstrando as alterações orçamentárias, com as informações até o nível de Programas, Projetos, Atividades e ou Operações Especiais;



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

- Demonstrativo dos gastos com pessoal e encargos, conforme metodologia de cálculo do Sistema AUDESP;
- Relatório de controle da Dívida Consolidada, conforme metodologia de cálculo do Sistema AUDESP;
- Demonstrativo de contas extra-orçamentárias
- Emissão de Balancete Financeiro Mensal;
- Relatórios para controle da movimentação dos contratos com terceiros e fornecedores celebrados pela entidade;
- Gerenciamento de toda movimentação de contratos identificando as despesas vinculadas e sua movimentação;
- Relação pagamentos por Contrato;
- Demonstrativo resumido de Contratos;
- Demonstrativo de contrato por vencimento, por tipo, por assinatura e por credor;
- Demonstrativo de resumo de Convênios; e
- Demonstrativo de convênio por vencimento, por tipo, por assinatura e por credor;

Balancete da Despesa tendo no mínimo as seguintes informações:

- Dotação inicial
- Alteração de dotação (Suplementação/Anulação)
- Dotação atual
- Empenhado anterior
- Empenhado no período
- Empenhado total
- Liquidado anterior
- Liquidado no período
- Liquidado atual
- Pago anterior

56



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

54

- Pago no período
- Pago atual
- Empenhos a pagar processado
- Movimentação das despesas extra-orçamentárias relacionadas por conta contábil
- Saldo financeiro atual

Relatórios gerais da Tesouraria:

- Movimento diário de caixa e bancos;
- Movimento diário de transferência bancária;
- Relatório de pagamentos eletrônicos;
- Relação de contas a pagar filtrando por: credor, período, ficha, unidade orçamentária, vencimento e destinação de recurso;
- Relatório analítico de credores;
- Relatório de cheques emitidos, pagos e avulsos;
- Demonstração dos saldos bancários;
- Extrato Bancário;
- Boletim de Caixa;
- Resumo de Caixa e Banco;
- Relatórios informando as retenções;
- Relatório de conferência de bancos conciliados;
- Posição Financeira da Dívida Flutuante/Realizável;
- Demonstração das contas bancárias e os saldos por destinação de Recurso;



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

- Demonstrativo de Destinação de Recurso No Empenho x Pagamento.

Gráficos:

Demonstrar a execução orçamentária, para uma consulta rápida, com as informações mínimas e comparativas de: despesa fixada e realizada por natureza de despesa. Separar as informações empenhadas, liquidadas e pagas, permitindo o cadastro de informações de exercícios anteriores.

CONTABILIDADE

Objetivo: Registro dos atos e fatos contábeis e administrativos da entidade.

Utilizar Plano de Contas, padronizado conforme o disponibilizado pelo Sistema AUDESP (Lei 4.320/64 e alterações) já com as devidas alterações/adaptações para atendimento ao Plano de Contas Aplicados ao Setor Público - PCASP (Comunicado SDG 46/2012 do TCESP).

Permitir que sejam realizados os lançamentos contábeis de variações patrimoniais de forma automática .

Em todos os casos de lançamentos contábeis, o sistema deverá consistir todos os débitos e créditos realizados por data e histórico padrão, não permitindo a finalização de lançamentos descompensados e ou que não atendam o método das partidas dobradas.

Registrar as variações patrimoniais e controle das contas de compensação:

- Lançamento, atualização e baixa de ativos não financeiros;
- Lançamento, estorno e baixa de Provisões;



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

59

- Lançamento, atualização e baixa de passivos não financeiros;
- Reclassificação de Ativos e Passivos não Financeiros, os quais não geram variação patrimonial;
- Lançamento de almoxarifado independente da Execução Orçamentária;
- Lançamento de patrimônio independente da Execução Orçamentária;
- Lançamentos e estorno de “lançamentos permutativos”;
- Lançamento, estorno e baixa de depreciação;
- Cadastro e movimentação de controles efetuados no sistema compensado, os quais são independentes da Execução Orçamentária;

Emitir os seguintes documentos conforme Lei 4.320/64 e Modelos do Sistema AUDESP (adaptados ao PCASP - conforme disposto na Portaria STN nº 437/2012);

- Emissão de Balancete Contábil;
- Emissão de Diário;
- Emissão do Razão;
- Anexo 1 - Demonstração da Despesa por Categoria Econômica;
- Anexo 2 - Natureza da Despesa por Órgão;
- Anexo 2 - Natureza da Despesa por Unidade Orçamentária;
- Anexo 2 - Consolidação Geral - Natureza da Despesa;
- Anexo 6 - Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho;
- Anexo 7 - Demonstrativo da Despesa por Projeto/Atividade;
- Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Vínculo;
- Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Órgão e Função;
- Anexo 11 – Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada;
- Anexo 12 – Balanço Orçamentário; conforme SISTEMA AUDESP;
- Anexo 12.1 - Demonstrativo de Execução Restos a Pagar Não Processados, conforme SISTEMA AUDESP;
- Anexo 12.2 - Demonstrativo de Execução de Restos a Pagar Processado e Não



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

60

Processado Liquidado, conforme SISTEMA AUDESP; e

- Anexo 12 – Balanço Orçamentário (Conforme PCASP);
Demonstrativos Auxiliares para Notas Explicativas ao Anexo 12 (Conforme PCASP):
- Demonstrativo do Equilíbrio Orçamentário;
- Demonstrativo dos Créditos Adicionais e seus Recursos;
- Despesas por tipo de Crédito;
- Movimentação Orçamentária; e
- Movimentação do Suprimento Financeiro
- Anexo 13 - Balanço Financeiro, conforme SISTEMA AUDESP;
- Anexo 13 A – Demonstração das Contas Despesa que constituem o título “Diversas Contas” do Balancete Financeiro, conforme SISTEMA AUDESP;
- Anexo 13 – Balanço Financeiro (Conforme PCASP);
Demonstrativos Auxiliares ao Balanço Financeiro (Conforme PCASP);
- Demonstração do Movimento Extra-orçamentário (Conforme PCASP);
- Anexo 14 - Balanço Patrimonial, conforme SISTEMA AUDESP;
- Anexo 14 A - Quadro Demonstrativo das Contas Analíticas do Ativo e Passivo Financeiro, conforme SISTEMA AUDESP;
- Anexo 14 B - Quadro Demonstrativo das Contas Analíticas do Ativo e Passivo Permanente, conforme SISTEMA AUDESP;
- Anexo 14 – Balanço Patrimonial (Conforme PCASP);
- Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais, conforme SISTEMA AUDESP;
- Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais (Conforme PCASP);
Demonstrativos Auxiliares da Demonstração das Variações Patrimoniais (Conforme PCASP);
- Demonstração das Variações Aumentativas – Diminutivas (Conforme PCASP);
- Demonstração das Movimentações das Contas Não Financeiras (Conforme

D



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

610

PCASP);

- Anexo 16 – Demonstração da Dívida Fundada Interna;
- Anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante;
- Anexo 19 – Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (Conforme PCASP);

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL:

AUDITORIA ELETRÔNICA DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS – AUDESP/TCESP:

- Cadastramento dos contratos e convênios celebrados para acompanhamento dos mesmos, conforme padronização do TCE/SP, oferecendo ao operador, total controle das informações a serem prestadas;
- Geração de forma automática dos dados em formato especificado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para a AUDESP na forma “Isolado”, de toda a movimentação contábil, financeira e orçamentária para geração dos dados de cadastro mensal, arquivo conta-contábil e arquivo conta-corrente em padrão “XML”, para transmissão mensal pelo coletor de dados do Sistema AUDESP;
- Geração automática de arquivo de “Conciliações Bancárias Mensais” para remessa ao Sistema AUDESP de todas as contas movimentadas;
- Geração dos Dados de Balanços Isolados, para atendimento do Sistema AUDESP no que diz respeito à Prestação de Contas Anuais;
- Antes do início da geração dos arquivos acima citados, o sistema deverá fazer prévia auditoria nos dados, evitando o envio de informações incongruentes, inclusive, demonstrando em tela para impressão ou não, quais informações necessitam de correção antes do envio ao Sistema AUDESP.

Emitir relatórios, sob solicitação:



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

- Cadastro de destinação de recursos;
- Relatório de despesa empenhada e paga por destinação de recursos;
- Despesa empenhada por destinação de recursos;
- Balancetes de Contas AUDESP, apresentando o saldo inicial, movimentos de créditos e débitos e saldos finais, individualizados por conta contábil, referente ao mês de geração dos arquivos;
- Contas Correntes de Contas AUDESP, apresentando o saldo inicial, movimentos de créditos e débitos e saldos finais, referente ao mês de geração dos arquivos para a AUDESP, detalhando o conteúdo do conta-corrente solicitado;
- Analítico de Fornecedor e de empenhos, com filtro destinação de recurso;
- Relatório de despesas à Pagar com filtro destinação de recurso;

Emitir os relatórios abaixo, em conformidade com os Modelos/Layout dos Demonstrativos disponibilizados pelo Sistema AUDESP:

- Relatórios LRF - Demonstrativo de Apuração das Despesas com Pessoal;
- Relatórios LRF - Demonstrativo do Relatório de Gestão Fiscal;
- Relatórios LRF - Demonstrativo da DCL;
- Relatórios LRF - Demonstrativo de Apuração do Cumprimento do Art. 42 da LRF.

EXPORTAÇÃO DE DADOS PARA OUTRAS ENTIDADES

Preenchimento automático do SICONFI – Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (Planilha DCA – Balanço Anual e RGF Relatório de Gestão Fiscal), da Secretaria do Tesouro Nacional, para transmissão pelo usuário no site de declarações do SICONFI.

Por opção do usuário, permitir a geração do arquivo no layout definido pelo PRODESP, para atendimento da transparência pública e remessa dos arquivos pelo usuário através do “validador” do órgão estadual mencionado;



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

63

TRANSPARÊNCIA NAS CONTAS PÚBLICAS

Permitir o atendimento a Lei de Transparência Pública nº 131, de 27 de maio de 2009, a qual estabelece regras para a divulgação de informações pormenorizadas das Contas Públicas na Home Page do Órgão Público;

Possibilitar o atendimento ao Decreto nº 7.185 de 27/05/2010, que esclarece e acrescenta novas regras quanto a Lei nº 131 de 27/05/2009.

Bloquear qualquer alteração no sistema das informações que foram disponibilizados no portal de transparência da entidade, evitando informações em duplicidade e ou alterações de resultados. O bloqueio deverá ser feito automaticamente sem a intervenção do operador do sistema;

INTEGRAÇÕES MÍNIMAS:

Contabilidade/Administração de Pessoal:

Permitir o empenho com o credor proveniente da Folha de Pagamento, relativo à contabilização do pagamento de pessoal, encargos correspondentes, autônomos.

Permitir que o operador escolha realizar a liquidação da despesa no momento da realização dos empenhos de folha de pagamento.

Contabilidade/Almoxarifado:

Integração com o sistema de Almoxarifado, trazendo para a contabilidade os dados conforme o movimento de entrada e saída do almoxarifado. Demonstrando o status em liquidação e liquidado, além das movimentações de estorno de entradas e saídas.

Contabilidade/Patrimônio:

Integração com o sistema de Patrimônio, trazendo para a contabilidade os dados conforme



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

o movimento de aquisição, incorporação, depreciação, lançamentos permutativos e baixa do Patrimônio. Demonstrando o status em liquidação e liquidado, além das movimentações de estorno: Baixa dos bens, depreciação e lançamentos permutativos.

Contabilidade/Compras:

Preencher o empenho a partir da identificação do pedido de compras, possibilitando o usuário a alterar a dotação e o credor sugerido pelo setor de compras, conforme necessidade do operador.

Vincular toda a despesa feita através do pedido, com os processos licitatórios, contratos e qualquer outra informação decorrente desta.

SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Este sistema deverá ter por objetivo todo o controle e administração do pessoal nos moldes especificados a seguir.

HELP DO SISTEMA:

As janelas do Sistema deverão estar vinculadas a um Help do Sistema, que orientará o usuário sobre o seu preenchimento, bem como a sua finalidade.

INTERLIGAÇÃO COM A CONTABILIDADE:

Os empenhos da folha de pagamento deverão ser feitos automaticamente com rotina de importação de dados, sem necessidade de digitação, a nível de sub-elemento da despesa.

AUDESP FASE II:

O Sistema deverá estar preparado para atendimento da Fase II da AUDESP para o cumprimento das obrigações na data estipulada pelo TCESP, no tocante à exigência quanto

64



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

a Remuneração dos Agentes Políticos, Reajustes da Remuneração dos Agentes Políticos, Fixação da Remuneração do Agente Político, todos gerados em XML para absorção e envio pelo Coletor próprio do TCESP.

Deverá exibir as informações em janela, permitindo inclusão, alteração, exclusão de informações para posterior envio.

ADMINISTRAÇÃO DE CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS:

O sistema deverá dispor de rotina que administre os processos seletivos (concurso publico e e outros tipos de processo seletivo) envolvendo cadastro do certame, identificação dos cargos, atribuições, os classificados, ordem de classificação, dados da chamada, data da posse ou renuncia.

ADMINISTRAÇÃO DE FREQUÊNCIA:

Tem por objetivo registrar a frequência do pessoal de forma automática (código de barra, cartão magnético e biometria) com o auxílio de coletores instalados em locais de interesse da instituição, acoplado ao microcomputador transmite e recebe informações quando necessário, sem que este fique ligado direto e dedicação exclusiva.

Deverá atender a Portaria 1510/2009-SREP, totalmente integrado, exportando os cadastros para o REP bem como a importação de marcações. No processo de importação de marcações deverá estar preparado para importar indistintamente de qualquer marca de relógio, absorvendo informações do arquivo AFD.

Deverá administrar inclusive as ausências e afastamentos.

Deverá propiciar a emissão de crachás e relatórios de conferência e gerenciais, como folha de ponto, frequência, e etc.

Deverá ser dotado ainda de pelo menos os seguintes recursos:

- Relatórios de ocorrências de frequência, inclusive em tela; e
- Geração automática dos lançamentos das ocorrências para a folha de pagamento.

Integrado ao sistema, a administração de frequência deverá também abranger:

65



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

- Vinculação dos funcionários obrigados a marcação do ponto;
- Vinculação dos funcionários autorizados a trabalhar em horário extraordinário;
- Cadastro de tolerância para atrasos e horas extras;
- Cadastro de tipos de ausências remuneradas, abonadas ou não;
- Emissão de crachás para funcionários nos moldes do Lay-Out da instituição;
- Exibição em tela da frequência do funcionário;
- Emissão de registro de ponto por funcionário e geral;
- Marcação de ponto eletrônico com a simples passada do crachá previamente emitido pelo próprio sistema, cartão magnético ou digital (registro biométrico); e
- Administração automática dos resumos de afastamentos com emissão de relatórios.

ADMINISTRAÇÃO DE DISPOSIÇÕES GERAIS:

Rotina que permita administrar todo e qualquer ato ou fato em relação ao servidor, como por exemplo: registro e administração de processos trabalhistas com agendamento e acompanhamento das audiências de Processo, nota de elogio, advertências, transparências de departamentos, designação para cargo em comissão, mudança de nome, incorporações, alteração de cargos em comissão, administração de processos administrativos transitados e julgados ou transitando e outras peculiares do município que não envolvam diretamente a frequência ou cálculo, mas devem ser inseridas no sistema para obtenção de histórico do servidor no lapso do tempo.

ADMINISTRAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO:

Deverá ser dotado de recursos que atendam às necessidades em fornecer certidão de contagem de tempo de contribuição, quando vinculada exclusivamente ao RGPS, ou tratamento específico de Previdência Própria oferecendo:

- Emissão da CTC (certidão de tempo de contribuição) conforme Portaria 154/2008 do MPAS; e

66



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

- Certidão por Tempo de Serviço.

CADASTROS INSTITUCIONAIS:

- **Estrutura Administrativa – Nível da Hierarquia Administrativa:**

Deverá permitir no mínimo sete níveis da hierarquia administrativa do órgão municipal, ajustando-se perfeitamente à estrutura definida, permitindo como a seguir exemplificado o cadastro de: Secretarias, Diretorias, Divisões, Departamentos, Setores, Seções, e Locais de Trabalho.

- **Cargos e Funções:**

Deverá permitir o registro dos cargos e funções envolvendo código, nome, vínculo a que pertence o servidor como efetivo, comissionado, temporário, etc.

Classificação de carreira como efetivo, isolado, comissão, eletivo.

Faixa de padrão salarial, onde permita o cadastro da escala de evolução salarial para o cargo ou função com o menor e maior nível salarial.

Número de vagas criadas e respectivo fundamento legal, com o número de vagas ocupadas, número de vagas disponíveis, e o fundamento legal da criação ou extinção do cargo.

Indicação da atividade insalubre, grau de exposição, descrição da atividade conforme previas NRs (normas regulamentadoras) do M.T.E.

Identificação da obrigatoriedade ou não da utilização de EPI e sua identificação.

- **Carga Horária:**

A carga horária será definida no cadastro do cargo/função, podendo ser alterada no cadastro do servidor, acatando a carga horária ali determinada, não levando em consideração a primeira, permitindo assim o cadastramento de redução ou prolongamento de jornada.

Gf

68



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

bem como um único cargo/função ter várias cargas horárias diferenciadas e respectivas remunerações.

- **Eventos de Proventos e Descontos:**

Previamente definidos os eventos de proventos e descontos comuns ao Órgão Público, deverá permitir cálculos com pelo menos na seguinte modalidade:

- Com base no vencimento base;
- Cálculo em cascata;
- Com base de cálculo informada;
- Com base no salário mínimo;
- Com base no salário mínimo municipal;
- Com base fixa; e
- Com base no valor de referência.

Deverá possuir classificação contábil segundo a sua origem como Despesa Orçamentária, Despesa Extra-orçamentária, Receita Orçamentária, Pagamento Antecipado, Anulação de Despesa Orçamentária, Anulação de Despesa Extra-orçamentária e Receita Extra-Orçamentária e Anulação de Receita Extra-orçamentária.

As despesas deverão ser classificadas pelos seus elementos distribuindo nas respectivas dotações e separando os elementos de despesas comuns aos gastos com pessoal.

O sistema deverá obrigatoriamente dispor de rotina que permita determinados eventos, sejam de proventos ou descontos, vinculados a determinados Cargos e Funções, não permitindo lançamento para ocupação diferente daquelas definidas previamente no cadastro de eventos, bloqueando inclusive, no processo de importação de lançamentos.

Permitir na linha do lançamento deverá dispor de campo de observações para que seja indicado o fundamento legal que deu origem ou suspendeu o pagamento/desconto.

- **Tabelas de pelo Menos:**



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

- **Previdência:** Face à peculiaridade da Administração de Pessoal deverá permitir cadastrar número ilimitado de tipos de tabelas previdenciárias alocando o funcionário a tabela correspondente. Adaptado aos descontos previdenciários de inativos observando os aspectos legais tratados na Emenda Constitucional 41/2003.
- **Imposto de Renda:** Deverá processar o cálculo totalmente automatizado considerando dependentes, limite mínimo de retenção e demais análises necessárias especialmente no que se refere aos dependentes filhos com até 24 anos, rendimentos de aposentadoria e pensão para beneficiários com mais de 65 anos, observando ainda critérios diferenciados para férias e 13º salário.
- **Vale Transporte:** Deverá ser considerado o turno, as linhas regulares de transporte coletivo para posterior vinculação ao servidor. Deverá propiciar a administração da compra e a entrega ao servidor por emissão de recibo e ainda o desconto na folha de pagamento observando os limites definidos na legislação federal.
- **Vale Refeição:** Deverá ser gerado em papel ou crédito em pecúnia em folha de pagamento.
- **Vale Supermercado:** Deverá gerar bônus calculado com base na previsão do rendimento do servidor, limitado ao percentual definido pela instituição. Os descontos deverão ser processados automaticamente em folha de pagamento.
- **Seguro:** Deverá gerar desconto automático bem como relatório de redito para a Seguradora.
- **Plano de Carreira:** Deverá gerar automaticamente as vantagens, fazendo análise envolvendo o tempo de vínculo e classificação quanto ao direito financeiro cabível.

- **Níveis Salariais:**

Deverá contemplar cadastro com pelo menos os níveis salariais correspondente aos cargos de carreira, isolado, comissão e eletivo.

69